



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º **Nomear, OS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CONTUR**, do Município de Muqui/ES, nas diretrizes da Lei Municipal Nº 945 de 17 de maio de 2024.

Art. 2º O conselho será composto, a partir desta data, pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal, nos termos do art. 2º a. da Lei Nº 945/2024:

- a. Titular: **ANDERSON COLUCIO MUCHULI.**
- b. Suplente: **LORENN CORREIA BORGES.**

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 2º b. da Lei Nº 945/2024:

- a. Titular: **TIAGO FERNANDES DA COSTA.**
- b. Suplente: **MARCELO DE ASSIS VALIM.**

III – Representantes do Comércio e Indústria, nos termos do art. 2º c. da Lei Nº 945/2024:

- a. Titular: **FERNANDA LEAL DA SILVA SHIAVO.**
- b. Suplente: **HELITON COLUCIO MUCHULI.**

IV – Representantes da Rede Hoteleira, nos termos do art. 2º d. da Lei Nº 945/2024:

- a. Titular: **SUÉLY VILELA BAIENSE CRISTOFORI.**
- b. Suplente: **JULIANA MATEINI PRÚCOLI.**

V – Representantes dos Bares e Restaurantes, nos termos do art. 2º e. da Lei Nº 945/2024:

- a. Titular: **CAMILA FURTADO SANTOS LIMA**
- b. Suplente: **MARIANA SILVA DE FREITAS**



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

VI – Representantes do Artesanato e Gastronomia, nos termos do art. 2º f. da Lei Nº 945/2024:

- a. Titular: IZABEL LABAR NARDUCCI GUALANDE VITORIANO.**
- b. Suplente: ÍDIA DA SILVA SARDEMBERG PELEGRINO.**

VII – Representantes das Escolas, nos termos do art. 2º g. da Lei Nº 945/2024:

- a. Titular: RITA DE CASSIA PRUCOLI.**
- b. Suplente: EDNA MOREIRA.**

VIII – Representantes do Patrimônio Natural, nos termos do art. 2º h. da Lei Nº 945/2024:

- a. Titular: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS XAVIER.**
- b. Suplente: ROBERTO CARLOS LÍVIO CARRARI.**

IX – Representantes do Segmento do Entretenimento e Lazer, nos termos do art. 2º i. da Lei Nº 945/2024:

- a. Titular: EVANDRO RANGEL PADELA.**
- b. Suplente: ÂNGELO CASTRO MELO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 098 de 2025.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 11/02/2026
Nicofre Caporidiano Neto
Secretaria Municipal de Administração e Finanças